CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ

# A C Ó R D Ã O

**TC-002022.989.24-8**

**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado – PGE.

**Assunto:** Contas Anuais do exercício de 2024.

**Responsáveis:** Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado (Procuradora-Geral) e Caio César Guzzardi da Silva (Procurador-Geral Substituto).

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Procurador da Fazenda:** João Carlos Pietropaolo.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

**TC-003020.989.24-0**

**Unidade Gestora Executora:** Gabinete do Procurador Geral.

**Ordenadores da Despesa:** Kátia Cristina Barbosa Rezendes e Teresa dos Santos Reimberg.

**TC-003021.989.24-9**

**Unidade Gestora Executora:** Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares.

**Ordenadores da Despesa:** Kátia Cristina Barbosa Rezendes e Teresa dos Santos Reimberg.

**TC-003022.989.24-8**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário – PCAI.

**Ordenadores da Despesa:** Maria Carolina Carvalho, Paulo Henrique Marques de Oliveira e Angélica Maiale Veloso.

**TC-003023.989.24-7**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Administrativa.

**Ordenadores da Despesa:** Juliana de Oliveira Duarte Ferreira e Suzana Soo Sun Lee.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ

**TC-003024.989.24-6**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Judicial.

**Ordenadores da Despesa:** Maria Carolina Carvalho, Rodrigo Leite Orlandelli e Caio Augusto Nunes de Carvalho.

**TC-003025.989.24-5**

**Unidade Gestora Executora:** Centro de Estudos.

**Ordenadores da Despesa:** Cintia Byczkowski e Valter Farid Antonio Junior.

**TC-003026.989.24-4**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Fiscal do Estado.

**Ordenadores da Despesa:** Rebecca Correa Porto de Freitas, Fábio Augusto Daher Montes e Michelle Manaia Sanjar.

**TC-003027.989.24-3**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

**Ordenadores da Despesa:** Rebecca Correa Porto de Freitas, Fábio Augusto Daher Montes e Michelle Manaia Sanjar.

**TC-003028.989.24-2**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Santos.

**Ordenadores da Despesa:** Adriana Brience da Silva Correa e José Marcos Mendes Filho.

**TC-003029.989.24-1**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Taubaté.

**Ordenadores da Despesa:** Roseli Sebastiana Rodrigues, Laisa Arruda Mandu e Daniel Girardi Vieira.

**TC-003030.989.24-8**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Sorocaba.

**Ordenadores da Despesa:** Marcelo Buliani Bolzan e João Guilherme Simões Herrera.

**TC-003031.989.24-7**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Campinas.

**Ordenadores da Despesa:** Guilherme Malaguti Spina, Rafael Modesto Rigato e Cintia Cristina Silvério Santos.

**TC-003032.989.24-6**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Ribeirão Preto.

**Ordenadores da Despesa:** Luciano Alves Rossato e Tiago Antonio Paulosso Aníbal.

**TC-003033.989.24-5**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Bauru.

**Ordenadores da Despesa:** Silvio Carlos Telli e Patricia Lourenço Dias Ferro Cabello.

**TC-003034.989.24-4**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

**Ordenadores da Despesa:** Osvaldir Francisco Caetano Castro e Fernando Henrique Médici.

**TC-003035.989.24-3**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Araçatuba.

**Ordenadores da Despesa:** Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva e Doclácio Dias Barbosa.

**TC-003036.989.24-2**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Presidente Prudente.

**Ordenadores da Despesa:** José Maria Zanuto e Áureo Mangolim.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ

**TC-003037.989.24-1**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de Marília.

**Ordenadores da Despesa:** Ricardo Pinha Alonso e Renato Silveira Bueno Bianco.

**TC-003038.989.24-0**

**Unidade Gestora Executora:** Procuradoria Regional de São Carlos.

**Ordenadores da Despesa:** Regina Marta Cereda Lima e José Thomaz Perri.

**EMENTA: RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. APONTAMENTOS DESTITUÍDOS DE GRAVIDADE. DESPESAS COM ADIANTAMENTOS REALIZADAS REGULARMENTE. ALMOXARIFADOS EM BOA ORDEM. FINALIDADES INSTITUCIONAIS ATENDIDAS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONDIZENTE COM OS RECURSOS DISPONÍVEIS. GESTÃO SATISFATÓRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA. AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES NA MAIORIA DAS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS. RESSALVAS. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regulares** as contas do exercício de 2024 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), sem prejuízo da **recomendação** constante do voto do Relator, inserido aos autos, destinada ao atual Procurador Geral.

Decide, ainda, na seguinte conformidade: a) **julgar regulares**, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, as seguintes UGEs: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares (Órgão 400102 – TC-003021.989.24-9); Procuradoria do Contencioso Ambiental e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ

Imobiliário (Órgão 400103 – TC-003022.989.24-8); Procuradoria Administrativa (Órgão 400104 – TC-003023.989.24-7); Procuradoria Judicial (Órgão 400105 – TC-003024.989.24-6); Centro de Estudos (Órgão 400108 – TC-003025.989.24-5); Procuradoria Fiscal do Estado (Órgão 400109 – TC-003026.989.24-4); Procuradoria Regional da Grande São Paulo (Órgão 400110 – TC-003027.989.24-3); Procuradoria Regional de Santos (Órgão 400111 – TC-003028.989.24-2); Procuradoria Regional de Taubaté (Órgão 400112 – TC-003029.989.24-1); Procuradoria Regional de Campinas (Órgão 400114 – TC-003031.989.24-7); Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (Órgão 400115 – TC-003032.989.24-6); Procuradoria Regional de Bauru (Órgão 400116 – TC-003033.989.24-5); Procuradoria Regional de São José do Rio Preto (Órgão 400117 – TC-003034.989.24-4); Procuradoria Regional de Araçatuba (Órgão 400118 – TC-003035.989.24-3); Procuradoria Regional de Presidente Prudente (Órgão 400119 – TC-003036.989.24-2); Procuradoria Regional de Marília (Órgão 400120 – TC-003037.989.24-1); e Procuradoria Regional de São Carlos (Órgão 400121 – TC-003038.989.24-0).

b) **julgar regulares, com ressalvas**, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, as seguintes UGEs: Gabinete do Procurador Geral (Órgão 400101 – TC-003020.989.24-0) e Procuradoria Regional de Sorocaba (Órgão 400113 – TC-003030.989.24-8).

Decide, ainda, neste contexto, dar quitação à Procuradora Geral do Estado, Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado, ao seu substituto, Caio Cesar Guzzardi da Silva, e aos ordenadores de despesa, liberando, também, os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados, relacionados nos respectivos processos.

Determina, também, seja encaminhado, por ofício, cópia do acórdão e das correspondentes notas taquigráficas ao atual dirigente do Órgão, para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZEX-3F2F-7VFP-4JWZ